

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Vigência: 2016

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 24.107,25	Contrib. Mínima	192,86
02	De 24.107,26 a 48.214,50	0,8%	-
03	De 48.214,51 a 482.145,00	0,2%	289,29
04	De 482.145,01 a 48.214.500,00	0,1%	771,43
05	De 48.214.500,01 a 257.144.000,00	0,02%	39.343,03
06	De 257.144.000,01 em diante	Contrib. Máxima	90.771,83

- Os representados ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 24.107,25**, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 192,86**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
- Os representados ou entidades com capital social superior a **R\$ 257.144.000,00**, recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 90.771,83**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

MODO DE CALCULAR

Exemplo A

Capital social de: R\$ 24.107,25
 1. Classe de enquadramento 0.01 a 24.107,25
 (linha 01)

Alíquota correspondente:

2. Parcela a adicionar: +0,00
 3. **Contribuição devida:** **192,86**

Exemplo B

Capital social de: R\$16.200.300,00
 1. Classe de enquadramento 482.145,01 a
 48.214.500,00
 (linha 04)

2. Alíquota correspondente: 0,10% ou 0,001
 Onde: 16.200.300,00 x 0,001 = 16.200,30
 3. Parcela a adicionar: 771,43
 4. **Contribuição devida:** **16.971,73**

Remetente: Secovi-SP – Rua Dr. Bacelar, 1043 – Vila Mariana – Cep 04026-002 – São Paulo/SP